## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111 - <u>www.cerrito.sc.gov.br</u> e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## LEI Nº 035/85

De 26 de novembro de 1985.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial para construção do Prédio da Delegacia.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial no valor de Cr\$ 29.000.000 (vinte e nove milhões de cruzeiros) para o término da construção do prédio da Delegacia de Policia de nosso Município, sendo a despesa por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.

## <u>DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS</u>

**ITEM** 4110.00 **TOTAL** 

Cr\$ 29.000.000

Cr\$ 29.000.000

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 26 de novembro de 1985.

## ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria